

O imóvel será utilizado para a instalação do Ponto de Apoio para o DER, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, com o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), por um período de 09 (nove) meses, sendo valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com respaldo legal, no inciso X, do Art. 24, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 97/2017.

Processo Administrativo nº 421/2017.

Gabinete da Prefeita em 22 de maio de 2017.

~~SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO~~

Prefeita Municipal

Publicado por:

Margarete Fatima Bueno Lima

Código Identificador:E3B55BE1

**PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 574/2017.SEMOSP.**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 574/2017, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2017**, para a empresa: **FLAVIA DE FATIMA FREITAS**, nos itens 01, 03 e 33, com o valor de **R\$. 5.589,25** (cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e, dos Item 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37 e 38, como vencedora a empresa: **PEREIRA E LIMA LTDA - ME**, com o valor de **R\$. 2.735,83** (dois mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos), totalizando o valor de **R\$. 8.325,08** (oito mil trezentos e vinte e cinco reais e oito centavos), por terem atendido as exigências do pregão e apresentado o menor preço para o objeto, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-Ro, 22 de maio de 2017.

~~SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO~~

Prefeita Municipal

Publicado por:

Margarete Fatima Bueno Lima

Código Identificador:7B4716F1

**PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA Nº 101/2017. PROC 608/2017.SEMAS.**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, CNPJ: **00.360.305/1825-47**, para pagamento de contas de Identidade Digital em Nome da Servidora **MARINEY MOREIRA DUARTE**, Secretária Municipal de Assistência Social, constante no Termo de Referência, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, com empenho no valor de **R\$ 155,00** (cento e cinquenta e cinco reais), com respaldo legal, no inciso II, do art. 24, da Lei nº.8.666/93.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 101/17.

Processo Administrativo nº.608/2017.

Gabinete da Prefeita em 22 de maio de 2017.

~~SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO~~

Prefeita Municipal

Publicado por:

Margarete Fatima Bueno Lima

Código Identificador:6BA5B058

**PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **N. COSTA - ME**, para aquisição de **CAPAS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM CARTOLINA**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, com valor de **R\$. 900,00** (novecentos reais), com respaldo legal no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 de 21 de julho de 1993.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 94/17.

Processo Administrativo nº.588/2017.

Gabinete da Prefeita em 22 de maio de 2017.

~~SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO~~

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rosangela Alves de Lima

Código Identificador:C6F4E854

**PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com base no inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa **COMERCIO E REPRESENTAÇÕES GIRARDELLO LTDA ME**, CNPJ: **84.642.099/0001-15**, para Aquisição de Bobinas Térmica de Impressão de Relógio Ponto, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação SEMED, com empenho no valor de **R\$ 215,04** (duzentos e quinze reais e quatro centavos), com respaldo legal, no Art. 24, inciso II, da Lei nº.8.666/93.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 102/17.

Processo Administrativo nº.638/2017.

Gabinete da Prefeita em 23 de maio de 2017.

~~SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO~~

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rosangela Alves de Lima

Código Identificador:031BECB5

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2017**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº002/PMCOL/2017

Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de Médico Veterinário, Psicóloga, Assistente Social, Cirurgião Dentista, Técnico em Agropecuária, Coveiro, Cozinheira e Zelador(a)/Servente Rural e Urbano.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela **Portaria nº 044 de 22 de abril de 2017**, visando à contratação de pessoal, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 37º, inciso IX da Constituição da República Federal de 1.988, e pelo Art. 2º, incisos **II, IV, V e VI** da Lei Municipal nº 1690 de 05 de outubro de 2012, e suas alterações, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 06 (seis) servidores, designados através da Portaria nº 044/2017 de 22 de abril de 2017.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37º, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e site do Município nos endereços eletrônicos, www.coloradodoeste.ro.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/arom, e nos murais da Prefeitura de Colorado do Oeste.

1.4 Os demais atos e decisões inerente ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e site do Município nos endereços eletrônicos, www.coloradodoeste.ro.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/arom, e nos murais da Prefeitura de Colorado do Oeste.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão as disposições da legislação municipal pertinente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período.

1.8 O regime jurídico é o Celetista e o regime previdenciário é o Regime Geral da Previdência Social (INSS).

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E FUNÇÕES TEMPORÁRIAS.

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

2.1.1 **MÉDICO VETERINÁRIO:** Apoiar tecnicamente o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo a fiscalização e inspeção sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal; e exercer outras atividades correlatas.

2.1.2 **PSICÓLOGA:** Apoiar tecnicamente o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

2.1.3 **ASSISTENTE SOCIAL:** Desenvolver ações que objetivem criar condições educativo-promocionais do público interno e externo da prefeitura, assessorar tecnicamente em assuntos de serviço social em todos os setores da Prefeitura, participação na elaboração e gerenciamento das políticas sociais, e na formulação e implementação de programas sociais, pronunciar em matéria de sua especialidade, sobretudo quando se tratar de assuntos de interesse da população.

2.1.4 **CIRURGIÃO DENTISTA:** Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processo clínico ou cirúrgico, para promover e recuperar a saúde bucal em geral.

2.1.5 **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA:** auxiliar o Médico Veterinário, nas atividades de fiscalização e inspeção sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal; e exercer outras atividades correlatas.

2.1.6 **COVEIRO:** Realizar atividades especializadas de execução manutenção e recuperação de covas, aberturas de novas covas, enterros, utilizando ferramentas e materiais apropriados, ou outras tarefas afins que lhe forem atribuídas por Superior hierárquico.

2.1.7 **COZINHEIRA:** Atender a Secretária Municipal de Educação, com as atividades laborais na Escola Municipal Gilberto Amado, realizando atividades relacionadas ao preparo de refeições, manter a

higiene, possibilitando o ambiente propício de trabalho; Atividades rotineiras, envolvendo a execução de cardápios pré-estabelecidos. Organizar pedidos de materiais necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade; Realizar serviços relacionados com cozinha e copa do órgão; Executar outras tarefas correlatas.

2.1.8 **ZELADORA / SERVENTE ZONA RURAL:** Atender a Secretária Municipal de Educação, com as atividades laborais na Escola Municipal Gilberto Amado, Executar serviços de limpeza nas instalações, na parte interna e externa, inclusive mantendo a higiene possibilitando o ambiente propício de trabalho; manter limpo os vidros e móveis arrumando os locais de trabalho; manter arrumado o material de trabalho sob sua responsabilidade e em ordem; solicitar requisições de material de limpeza e higiene e outros materiais de consumo necessários; prestar informações simples pessoalmente e encaminhar visitantes a Secretária, recolher, armazenar e incinerar o lixo; executar outras tarefas; executar trabalhos diariamente na copa como: fazer café, chá, sucos, servir água, e manter limpos os demais materiais de uso na copa; Prestar seu labores, servir café, água e executar demais tarefas necessárias.

2.1.9 **ZELADORA / SERVENTE ZONA URBANA:** Atender a Secretária Municipal de Assistência Social Educação, com as atividades laborais nas unidades do CCIA I, II e CREAS, Executar serviços de limpeza nas instalações, na parte interna e externa, inclusive mantendo a higiene possibilitando o ambiente propício de trabalho; manter limpo os vidros e móveis arrumando os locais de trabalho; manter arrumado o material de trabalho sob sua responsabilidade e em ordem; solicitar requisições de material de limpeza e higiene e outros materiais de consumo necessários; prestar informações simples pessoalmente e encaminhar visitantes a Secretária, recolher, armazenar e incinerar o lixo; executar outras tarefas; executar trabalhos diariamente na copa como: fazer café, chá, sucos, servir água, e manter limpos os demais materiais de uso na copa; Prestar seu labores, servir café, água e executar demais tarefas necessárias.

2.2.A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, o cumprimento integral da jornada de trabalho é obrigatório e a possibilidade de realização de plantões, dependerá unicamente dos interesses e das necessidades da Administração Municipal.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária serão pago mensalmente o seguinte vencimento, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado:

Cargo/Função	Vencimento Mensal em R\$
MÉDICO VETERINÁRIO	2.469,65
PSICÓLOGA	2.469,65
ASSISTENTE SOCIAL	2.469,65
CIRURGIÃO DENTISTA	2.469,65
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	1.099,92
COVEIRO	937,00
COZINHEIRA(O)	937,00
ZELADOR(A) /SERVENTE RURAL E URBANO	937,00

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizado ao final do contrato, nos termos da legislação e inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, na Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário, junto à sede do Município, sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro, cidade de Colorado do Oeste – RO, nos dias de 30 e 31 de maio de 2017, no horário das 7:00 as 13:00 horas.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada, conforme anexo III, deste edital.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto,

4.1.3 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

4.3 Devido ao quantitativo de vagas prescritas, não prevê vaga para Deficiente Físico.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, nos painéis de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. DAS VAGAS E FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos terá a totalização máxima de cem pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

6.6.1 - 01 (UM) MÉDICO VETERINÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade mínima exigida para a função: Ensino Superior Completo na Área de Medicina Veterinária com registro no órgão de classe		
Curso de Pós-Graduação concluído em nível de especialização que tenha relação com a área do setor frigorífico	05	10
Estar cursando Pós-Graduação em nível de especialização ou mestrado que tenha relação com a área do setor frigorífico	05	05
Comprovação de experiência na área específica de serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado	10 pontos para cada ano de experiência	50
Participação em cursos, treinamentos, seminários, conferências ou eventos de estudos, todos relacionados a área serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal e/ou avicultura	05 pontos para cada 20 horas	20
Elaboração e Publicação de trabalhos científicos em congressos e/ou revistas, relacionados a área de produtos de Origem Animal	05 pontos para cada trabalho publicado	15

6.6.2 - 02 (DOIS) PSICÓLOGOS

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade mínima exigida para a função: Ensino Superior Completo na Área de Psicologia com registro no conselho de classe		
Curso de Pós-Graduação concluído em nível de especialização que tenha relação com a área	05	10
Estar cursando Pós-Graduação em nível de especialização ou mestrado que tenha relação com a área	05	05
Comprovação de experiência na área específica de Psicologia	10 pontos para cada ano de experiência	50
Participação em cursos, treinamentos, seminários, conferências ou eventos de estudos, todos relacionados à área de psicologia.	05 pontos para cada 20 horas	20
Elaboração e Publicação de trabalhos científicos em congressos e/ou revistas, relacionados à área.	05 pontos para cada trabalho publicado	15

6.6.3 - 01 ASSISTENTE SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade mínima exigida para a função: Ensino Superior Completo na Área de Assistência Social com registro no conselho de classe		
Curso de Pós-Graduação concluído em nível de especialização que tenha relação com a área	05	10
Estar cursando Pós-Graduação em nível de especialização ou mestrado que tenha relação com a área	05	05
Comprovação de experiência na área específica de Assistência Social	10 pontos para cada ano de experiência	50
Participação em cursos, treinamentos, seminários, conferências ou eventos de estudos, todos relacionados à área de Assistência Social.	05 pontos para cada 20 horas	20
Elaboração e Publicação de trabalhos científicos em congressos e/ou revistas, relacionados à área.	05 pontos para cada trabalho publicado	15

6.6.4 - 01 CIRURGIÃO DENTISTA

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade mínima exigida para a função: Ensino Superior Completo na Área de Odontologia com registro no conselho de classe		
Curso de Pós-Graduação concluído em nível de especialização que tenha relação com a área	05	10
Estar cursando Pós-Graduação em nível de especialização ou mestrado que tenha relação com a área	05	05
Comprovação de experiência na área específica de Odontologia	10 pontos para cada ano de experiência	50
Participação em cursos, treinamentos, seminários, conferências ou eventos de estudos, todos relacionados à área de Odontologia.	05 pontos para cada 20 horas	20
Elaboração e Publicação de trabalhos científicos em congressos e/ou revistas, relacionados à área.	05 pontos para cada trabalho publicado	15

6.6.5 - 02 (DOIS) TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade mínima exigida para a função: Técnico em Agropecuária de nível Médio, com registro no órgão de classe		
Curso de Graduação concluído que tenha relação direta com a área	10	10
Curso de Pós-Graduação concluído em nível de especialização que tenha relação com a área do setor frigorífico, laticínios e agroindústrias.	05	05
Estar cursando Pós-Graduação em nível de especialização ou mestrado que tenha relação com a área do setor frigorífico	05	05
Comprovação de experiência na área específica de serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado	10 pontos para cada ano de experiência	50
Participação em cursos, treinamentos, seminários, conferências ou eventos de estudos, todos relacionados a área serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal e/ou avicultura	05 pontos para cada 20 horas	15
Elaboração e Publicação de trabalhos científicos em congressos e/ou revistas, relacionados a área de produtos de Origem Animal	05 pontos para cada trabalho publicado	15

6.6.6 – 01 COVEIRO

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade mínima exigida para a função: Nível fundamental incompleto		
Nível fundamental completo	50	50
Nível médio completo	50	50

6.6.6 – 01 COZINHEIRA(O)

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade mínima exigida para a função: Nível fundamental incompleto		
Nível fundamental completo	30	30
Nível médio completo	30	30
Ser residente da área rural pertencente a setor da escola Gilberto Amado Linha 4, zero eixo.	40	40

6.6.7 – 01 ZELADOR(A) / SERVENTE RURAL

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade mínima exigida para a função: Nível fundamental incompleto		
Nível fundamental completo	30	30
Nível médio completo	30	30
Ser residente da área rural pertencente a setor da escola Gilberto Amado Linha 4, zero eixo.	40	40

6.6.8 – 03 ZELADOR(A) / SERVENTE URBANO

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade mínima exigida para a função: Nível fundamental incompleto		
Nível fundamental completo	50	50
Nível médio completo	50	50

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder à análise das inscrições e dos currículos.

7.2 Última a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo 24 horas.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 24 horas, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo

Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado em edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;

11.1.2 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.3 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.4 Apresentar Atestado Médico que possui aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;

11.1.5 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo.

11.1.6 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município, conforme anexo V.

11.1.7 Estar quite com a justiça eleitoral;

11.1.8 Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

11.1.9 Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Colorado do Oeste, 22 de maio de 2017.

Prof. Me José Ribamar de Oliveira

Prefeito Municipal

ANEXO I**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2017**

Publicação do Edital	23/05/2017
Período de inscrição	30 e 31/05/2017
Divulgação dos candidatos inscritos	01/06/2017
Análise dos currículos	02 e 03/06/2017
Divulgação da lista dos candidatos inscritos e sua respectiva classificação	05/06/2017
Recurso contra a lista dos candidatos inscritos e sua respectiva classificação	08/06/2017
Análise dos recursos apresentados	09/06/2017
Divulgação da lista dos candidatos inscritos e sua respectiva classificação após análise dos recursos	10/06/2017
Homologação das Inscrições e as respectivas classificações dos candidatos	11/06/2017
Divulgação da homologação do resultado final do processo de seleção e a classificação dos candidatos	12/06/2017

ANEXO II**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2017**

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____
 1.2 Filiação: _____
 1.3 Nacionalidade: _____
 1.4 Naturalidade: _____
 1.5 Data de Nascimento: _____
 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
 2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
 2.4 Endereço Residencial: _____
 2.5 Endereço Eletrônico: _____
 2.6 Telefone residencial e celular: _____
 2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE**3.1 ENSINO FUNDAMENTAL**

Instituição de Ensino: _____
 Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____
 Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO**3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO**

Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Ano de conclusão: _____

3.4.3 DOUTORADO

Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Ano de conclusão: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data: _____

Assinatura do Candidato

ANEXO III**FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2017**

Inscrição nº.....

· Nome do Candidato (a):

Endereço:
 Cidade:
 Telefone:
 RG: CPF:
 E-mail:

Cargo para contratação temporária:

- () Médico Veterinário
 () Assistente Social
 () Psicólogo
 () Cirurgião Dentista
 () Técnico em Agropecuária
 () Coveiro
 () Cozinheira(o) Rural
 () Zelador(a) Servente Rural

() Zelador(a) Servente Urbano

Documentos anexos:

- () RG
 () CPF
 () Título de Eleitor
 () Comprovante de Escolaridade
 () Quitação Eleitoral
 () Procuração

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 02/2017 do Município de Colorado do Oeste, bem como a legislação pertinente sobre a Contratação.

Colorado do Oeste/RO, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO IV**FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE REVISÕES E RECURSOS Nº _____**

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria 030/2017.

ATENÇÃO: Leia o item 8 do edital que trata dos pedidos de revisão e recurso.

Pedido de revisão quanto (marque um X nos parênteses de interesse do candidato):

- () Impugnação do Edital/Regulamento
 () Resultado de Prova
 () Resultado Final
 () Outros.

N.º de Inscrição: _____, abaixo qualificado (a), inscrito(a) no R.G. sob o nº _____ e no C.P.F. sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____ Estado de _____, inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº _____ da Prefeitura Municipal de Camanducaia, para o cargo de _____, vem a presença de Vossa Senhoria, recorrer do _____ divulgado por esta Comissão, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:

Observações:

Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não observarem os requisitos para sua interposição ou, ainda, aqueles encaminhados fora do prazo previsto no edital.

Não serão considerados recursos coletivos ou encaminhados conjuntamente em uma mesma solicitação, por mais de um candidato. Do exame do recurso, poderá resultar alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

Não serão analisados recursos intempestivos ou apresentados sem fundamentação lógica.

RECEBI EM:

Data: ____/____/2017.

Hora: ____:____

Visto

Local: _____, ____ de ____ de 2017.

Assinatura do Candidato Requerente

-----CORTE AQUI-----

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO - PROTOCOLO N.º _____ de ____/____/2017 Recebi o requerimento de Recurso contra o _____, do candidato _____ inscrição n.º _____ R.G. n.º _____ e no C.P.F. sob o n.º _____.

Recebi em ____/____/2017.

Assinatura do receptor

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro para os devidos fins de enquadramento no quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, que não sou proprietário dos bens móveis discriminados abaixo:

NADA A DECLARAR

Declaro ainda, que as informações acima prestadas, são verdadeiras, me responsabilizo a autenticidade dos mesmos, sob as penas da Lei.

Colorado do Oeste, 22 de maio de 2017.

Funcionária

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:BD13FD1C

~~ESTADO DE RONDÔNIA~~
~~PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM~~

~~CPL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~
~~AVISO DE LICITAÇÃO~~

~~PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2017~~
~~PROCESSO N.º 0291/2017~~

~~A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pela Decreto n.º 078/2017 de 13 de março de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada Pregão Eletrônico n.º 013/2017, cujo OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA N.º 013/2017, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei n.º 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 25/05/2017 até às 08h59min. do dia 08/06/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 08/06/2017 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147/98413.9156~~

Cujubim (RO), 23 de maio de 2017.

~~FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JUNIOR~~
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Código Identificador:B4287817

~~GABINETE DO PREFEITO~~
~~ERRATA DA PORTARIA N.º 210 DE 11 DE MAIO DE 2017.~~

~~PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve expedir a presente ERRATA a PORTARIA N.º 210 DE 11 DE MAIO DE 2017, publicada no Diário Oficial do Município, AROM N.º 1956 no dia 16/05/2017, visando retificar informações, que passam a ter a seguinte redação:~~

~~ONDE SE LÊ: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09/04/2017, revogando as disposições em contrário.~~

~~LEIA-SE: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09/05/2017, revogando as disposições em contrário.~~

~~Publique-se.~~

~~PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA~~
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:2FC0BD2F

~~GABINETE DO PREFEITO~~
~~PORTARIA N.º 223 DE 22 DE MAIO DE 2017.~~

~~“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOB REGIME DE HORA MÁQUINA - SECRETARIA DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”~~

~~PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,~~

~~RESOLVE~~

~~Art. 1º - Nomear os membros da COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOB REGIME DE HORA MÁQUINA - SECRETARIA DE OBRAS, que ficará com a seguinte composição:~~

~~ODAIR PEREIRA DA CRUZ - PRESIDENTE~~
~~ADRIANA DA SILVA SANTOS - SECRETÁRIO~~
~~ADRIANO GONÇALVES DE SOUZA - MEMBRO~~

~~Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.~~

~~PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA~~
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:73E08D4C

~~GABINETE DO PREFEITO~~
~~PORTARIA N.º 217 DE 12 DE MAIO DE 2017.~~

~~“NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 3 - CDS 3 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”~~

~~PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,~~

~~RESOLVE~~

~~Art. 1º - Fica nomeado no cargo de ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 3 - CDS 3, o Senhor LEANDRO DA ENCARNÇÃO GUIMARÃES.~~